PORTARIA SAE – 120 /2026, de 4 de novembro de 2026.

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto Municipal nº 11.409, de 03 de fevereiro de 2025, e de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e modernizar procedimentos para emissão de parecer de viabilidade técnica e análise de projetos para novos loteamentos;

CONSIDERANDO o compromisso administrativo com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos para a análise de viabilidade técnica quanto à capacidade dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de loteamentos para atendimento a novas unidades criadas a partir de desmembramentos e remembramentos de lotes em loteamentos existentes e de edificações multifamiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Adequar, no âmbito da Autarquia SAE, os Procedimentos a serem adotados na análise técnica de projetos para novos loteamentos, emissão de parecer de viabilidade técnica e procedimentos para a implantação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e drenagem pluvial em novos loteamentos, assim como definir critérios para análise de viabilidade técnica quanto à capacidade dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de loteamentos para atendimento a novas unidades criadas a partir de desmembramentos e remembramentos de lotes em loteamentos existentes e de edificações multifamiliares a partir desta data.

Art. 2º – Os Procedimentos de que trata o Art.1º, são aqueles constantes no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º – Revogar a Portaria SAE 017/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se

Marcelo Gonçalves de Moura
Diretor da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba